

Estudo Técnico Preliminar 321/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23731.000433.2024-91

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A aquisição do software tem por objetivo a confecção e gerenciamento de horários de aula, sendo possível determinar os horários em que cada professor pode dar suas aulas, indicar a forma como as aulas das disciplinas devem ser dispostas na semana e muito mais, para atendimento de 17 turmas em 5 cursos, sendo 3 cursos técnicos e dois cursos superiores. Destas 17, 14 turmas tem aula integral (manhã e tarde) e 3 (noturno) do IF Goiano Campus Cristalina.
- 2.2. A cada período letivo faz-se necessário a configuração de horário de aulas para todas as turmas que serão ofertadas na Unidade. Vale ressaltar que a cada semestre o quantitativo de turmas, períodos e docentes diferem, além das compatibilidades físicas de salas de aula, laboratórios e disciplinas que serão ofertadas.
- 2.3. Diante da necessidade em otimizar a prestação de serviço com maior agilidade e qualidade a toda comunidade acadêmica faz-se a importância da utilização de software para confecção e gerenciamento de horários de aula. A minimização do tempo de elaboração do horário e a maximização da organização eficiente dos diferentes horários de aula e atendimento aos discentes resultará em uma melhor performance da gestão pedagógica ao software para propiciar: a diminuição de janelas de aulas de professores, a inclusão de horários de atendimento não conflitantes com as aulas presenciais, a possibilidade de agrupamento de aulas específicas entre determinadas turmas, a previsão e resolução de conflitos entre disciplinas que usam o mesmo espaço pedagógico (laboratórios, auditório, etc).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Debora Sousa Martins	Professor de Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Os software deverá estar em conformidade com as especificações mínimas constantes neste documento, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores no que couber.
- 4.2. A contratada deve cumprir todas as obrigações neste documento e na sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.3. A contratação Software para confecção de horários escolares, deve ser capaz de elaborar horários para turnos manhã, tarde e noite, consiga otimizar "janelas", faça aulas geminadas, trabalhe com até 15 turmas simultâneas em cada um dos três turnos, seja flexível para elaboração de horário manual, tenha helpdesk para atendimento de dúvidas, permita multiusuários, exporte para excel e fundamentalmente seja WEB Based, com validade anual.
- 4.4. Na ocorrência de rejeição do recebimento, a Contratada ficará obrigada a substituir, às suas custas, os produtos ou acrescentar os produtos faltantes.
- 4.5. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa.
- 4.6 Critérios de Sustentabilidade:

4.6.1 Impacto Ambiental Reduzido: A contratação do software não acarreta impactos ambientais significativos, pois se trata de uma solução totalmente digital. A digitalização dos processos administrativos e acadêmicos contribui para a redução do uso de papel, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade ambiental do IF Goiano.

4.6.2 Práticas Sustentáveis na Execução: A contratada deve adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, conforme os artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, minimizando riscos à saúde e ao meio ambiente.

4.6.3 Minimização de Deslocamentos: O acesso remoto ao sistema e a publicação online das grades horárias reduzem a necessidade de deslocamentos físicos para gerenciar os horários.

4.7 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de pagamento efetuado mediante a prestação dos serviços e ateste da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando o panorama do mercado e em conformidade com a legislação vigente, a metodologia mais apropriada para a aquisição reside em processo licitatório mediante Dispensa de Licitação a ser gerenciada pelo Campus Cristalina, com o objetivo de selecionar o fornecedor mais qualificado para o fornecimento dos bens em questão.

5.2 Além do mais é sabido que há no mercado diferentes soluções que envolvem software de horário escolar que procuram:

- Melhoria da organização de dados
- Comunicação mais rápida e eficaz
- Maior controle de horários
- Gerenciamento prático e ágil

5.3 Deste modo o estudo de mercado levou em consideração, entre outros critérios, comparativos entre os softwares escolares para otimização dos processos para garantir assim uma gestão de rápida e eficiente, a fim de que no decorrer do ano letivo haja organização com todos os benefícios que um horário escolar bem feito pode oferecer.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução compreende o fornecimento de licença para utilização do software de horário escolar para o Campus Cristalina do IF Goiano.

6.2. O software para confecção e gerenciamento de horários de aula deverá satisfazer, entre outras, as seguintes funcionalidades: gerar horário automaticamente; indicar quais restrições impostas no cadastro inviabilizam a obtenção de um horário completo; eliminar de forma automática o maior número possível de horários vagos (Janelas); adequar-se à disponibilidade de horário de cada professor; permitir a definição do grau de importância dos elementos envolvidos no processo de montagem de horário; gerar, automaticamente, melhor horário possível conforme grau de importância definidos; permitir que se defina como as aulas de cada professor devem ser dispostas na semana em relação às suas turmas; aceitar a composição de aulas com dois ou mais professores; aceitar que as aulas geminadas de certos professores não venham separadas pelo intervalo; controlar a utilização de diferentes espaços pedagógicos; permitir definir atividades fixas na semana para professores ou turmas; controlar e minimizar o deslocamento dos professores entre salas de aula; permitir que duas ou mais turmas tenham aula de uma mesma disciplina, no mesmo horário; reservar um horário automaticamente para que um grupo de professores participe de uma reunião; gerar relatório customizáveis; gerar arquivos de backup; etc.

6.3. Providenciar a execução do objeto contratado no prazo de 15 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, de acordo com as condições previstas neste documento e com as normas vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	DEMANDA
01	27502	Fornecimento de licença de software para confecção e gerenciamento de horários de aula para o Campus Cristalina do IF Goiano, com limitação de aulas por turno de cada professor.	Unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.130,32

8.1. A estimativa da contratação é de R\$ 1.130,32 (mil e cento e trinta reais e trinta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Ressaltamos que na presente contratação não será aplicado o parcelamento pois o objeto é indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A execução do objeto não prevê contratações correlatas ou dependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação busca atender ao previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024- 2028, no item 2.1.3.2 Objetivos Estratégicos:

PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

Objetivos Estratégicos

OES1 Formar e qualificar cidadãos para atuação profissional nos diversos setores econômicos locais e regionais

OES2 Gerar soluções tecnológicas às demandas sociais e regionais

PERSPECTIVA DE PROCESSOS INTERNOS

Objetivos Estratégicos

OEPI1 Regularizar e aprimorar os processos de trabalho

OEPI2 Aperfeiçoar a avaliação de satisfação dos estudantes

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A evolução tecnológica do setor produtivo implica na necessidade de adaptação do ambiente educacional. Dentre essas demandas, recai na necessidade de softwares de prototipagem rápida que propiciem organização do horário escolar.

12.2 Desta forma, a partir da aquisição deste recurso, será possível aplicá-lo nas atividades de ensino contribuindo diretamente com a consolidação dos cursos no câmpus pertencentes a este eixo tecnológico.

12.3 Adicionalmente, para atendimento da Missão e Visão do IF Goiano no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028 estão a busca da:

- Ofertar educação profissional, científica e tecnológica de excelência para a formação integral cidadã e o desenvolvimento da sociedade.
- Destacar-se, nos próximos cinco anos, entre as três primeiras instituições do país na oferta de educação profissional

12.4 Neste sentido, a aquisição de software de simulação corrobora com essa estratégia institucional, tendo em vista que possibilita ao discente visualizar o comportamento de sistemas dinâmicos de forma lúdica, permitindo assim ao educador transportar o modelo de aula majoritariamente expositiva para um sistema virtual prático e intuitivo.

12.5 Portanto, como resultado pretendido com esta aquisição, irá propiciar a modelagem e simulação de sistemas dinâmicos no intuito de melhorar e facilitar o aprendizado, adaptando o ambiente educacional do ensino no IF Goiano Campus Cristalina.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não haverá a necessidade de outras providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13.2 Os servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento possuem ampla experiência em suas respectivas áreas de atribuição, incluindo o futuro fiscal de contrato, sendo dispensável, a priori, a necessidade de capacitação desses servidores.

Da forma e local de recebimento

1. As licenças deverão ser entregues mediante Nota Fiscal de compra e o número de contrato do volume da empresa fornecedora do software no prazo de 5 a 10 dias após aprovação do crédito do pedido. Neste constará o número de autorização, bem com o EULA (EndUser License Agreement – Contrato de Licença de Usuário final);
2. O software deverá ser entregue, em data e horário estipulados/acordados com a Administração com antecedência mínima de 15 dias.
3. A instalação poderá ocorrer em finais de semana ou durante o horário comercial (conforme a necessidade do câmpus), assegurando-se a disponibilidade técnica no local, mediante acompanhamento do membro da Unidade De Tecnologia da Informação do câmpus.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação do software não acarreta impactos ambientais significativos, pois se trata de uma solução totalmente digital. O uso contínuo do sistema contribui para a redução do consumo de papel e outros materiais físicos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade ambiental promovidos pelo IF Goiano. A digitalização dos processos administrativos não apenas minimiza o desperdício de recursos, mas também favorece uma gestão mais ecológica e eficiente. Contudo, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços, conforme estabelecido nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01 da SLTI /MPOG, de 19 de janeiro de 2010, para assegurar a minimização de riscos à saúde e ao meio ambiente, promovendo uma execução contratual ambientalmente responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de licenças de uso de software de horário escolar incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável e de extrema necessidade. Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALVARO HENRIQUE CANDIDO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Planejamento

CASSIO JARDIM TAVARES

Membro da Comissão de Planejamento

DEBORA SOUSA MARTINS

Requisitante